DECRETO EXECUTIVO Nº 5.773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 – Unidades Subordinadas
12 – Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.0062 – Transporte Escolar
12.362.0062.2.033 – Manter Transporte do Ensino Médio
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica R$ 7.000,00
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0064 – Desenvolvimento Cultural e Promoção de Eventos
13.392.0064.2.049 – Apoio a Cultura, Música e Artes
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL **R$ 9.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 – Cultura, Desporto e Turismo
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0066 – Incentivo ao Desporto e Lazer
27.812.0066.2.054 – Incentivo e Apoio ao Desporto e Lazer Comunitário
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações CLT. Art., C., Desp. E outra R$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL **R$ 9.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração